



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício Circular nº 05/2015.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

Referência: Divulgação de Informações.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Policiais Civis:

Considerando a eventual divulgação de informações sigilosas e/ou constrangedoras, sob responsabilidades das Corregedorias;

Considerando a existência de demandas que interessam somente ao âmbito interno das Corregedorias;

Considerando que o anúncio de informações indevidas à Imprensa podem ensejar demandas judiciais em desfavor de servidores Policiais Civis, inclusive na seara Cível;

Determino, aos senhores Policiais Civis lotados no âmbito da Corregedoria Geral e Corregedorias de Área, em especial aos Delegados de Polícia, sob pena de responsabilidade administrativa, que não forneçam informações à Imprensa sem antes encaminhá-las ao conhecimento e aval do Corregedor Geral.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.



JAIRO ESTORILIO,
Corregedor Geral.